

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

---

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE**  
**ESPIGÃO DO OESTE**  
**ATA 013 - CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL**

Ata nº 013

Aos dezessete do mês de dezembro do ano de dois mil e Vinte, às quinze horas na sede do IPRAM, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 2024 centro de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo e Fiscal (CDF), Presidente Valquimar Dias de Oliveira, Rosângela Humel, Vera lúcia de Souza, Roseli Mendes da Silva, Renata Cristina Sepulcri Silveira, Genesio Martins de Souza, retornou do afastamento para concorrer as eleições,(Sérgio de Carvalho, ausente conforme Portaria nº 081/GP/2020), o Presidente do CDF iniciou dando boas vindas, passou ao presidente o senhor Wilson Ribeiro Emerich que deliberou sobre assuntos gerais acerca do instituto, o Presidente Valquimar Dias de Oliveira, ficou reiterado que os balancetes mensais disponíveis eletronicamente para ciência e uma copia física apresentada ao conselho. Considerando os valores disponíveis na Aplicação com a taxa de administração conforme Balancete de verificação do mês de Novembro de 2020, referente à Conta Bancária 21803-0 Fundo de Investimento BB Previd RF Perfil - CNPJ: 13.077.418/0001-49 com R\$ 570.597,49 (Quinhentos e Setenta Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) o Presidente apresentou a proposta de estar repassando o valor de R\$ 200.000,00 para o Fundo Previdenciário em razão de ter havido uma economia nas despesas administrativas em 2020, sendo que não houve despesas significativas com diárias, capacitação, passagens e outras em razão do Decreto Nº 25049 DE 14/05/2020 que Instituiu o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus - COVID19, das quais devem ser suportadas pela Taxa Administrativa de 4,22% em 2021 se houver a possibilidade de realizar tais despesas, em razão do Decreto Nº 25470 DE 21/10/2020 em vigência. Assim, com uma sobra administrativa em 2020 num valor previsto em torno de mais de 100.000,00, presente na Conta Movimento das despesas Administrativas, Conta BB21801-4 – Fundo BB Previd RF Fluxo - CNPJ: 13.077.415/0001-05, que se soma contabilmente a esta Aplicação Administrativa, esta reserva passará a ter um saldo bem expressivo, sendo que estes apresentam uma rentabilidade segura, porém, não tão vantajosa como os demais Fundos Previdenciários, bem como esta sobra de 2020 pode ser justificadamente utilizada nos exercicios seguintes para fins administrativos, sem que haja qualquer questionamento, em razão da Lei nº 2.208, de 04 de dezembro de 2019 que institui a Taxa Administrativa do IPRAM em 4,22% sobre a Base de contribuição repassados através de aportes financeiros mensais, ou seja, não somados ao custo normal. Nesse contexto, os membros do Conselho aprovam a referida transferência. O presidente do conselho deliberativo Sr. Valquimar, nada mais a deliberar agradeceu a presença de todos e informou que será apresentado o calendário de reuniões 2021 na próxima reunião. Esta ata foi de minha lavra Valquimar Dias de Oliveira.

**VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Deliberativo

**RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA**

Membro/ Representando o IPRAM

***ROSANGELA HUMEL***

Membro/ Representando o Executivo Municipal

***SÉRGIO DE CARVALHO***

Secretario do Conselho

Membro/ Representando o Poder Legislativo

***ROSELI MENDES DA SILVA.***

Membro/ Representando os Servidores Municipais

***GENESIO MARTINS DE SOUZA***

Membro/ Representando os Servidores

***VERA LUCIA DE SOUZA***

Membro/ Representante do Sindicato

**Publicado por:**

Valquimar Dias de Oliveira

**Código Identificador:AA5118AF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2020. Edição 2869

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>